



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.151/87


SÚMULA: - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amambaiense de Professores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI -MS
Faz saber que a Câmara Municipal
na sessão do dia 11.09.87, APROVOU
e em SARCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Amambaiense de Professores - AAP - fundada em 06/10/79 e portadora do CEG nº 01.989.086/0001 - 90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1987


Geraldo Felipe Corrêa
Prefeito Municipal

Publicada em 15.09.87.


Jackson Ferreira da Silva
Secretário